

ORDEM DE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Conforme Plano de Operacionalização para vacinação contra COVID-19 da SESA¹ e Resolução nº 07/2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB² (08/02/2021)

DISTRIBUIÇÃO DE 115.000 DOSES DE VACINA

(no momento: 56.860 doses – enviadas aos municípios conforme anexo I da resolução – art. 1º, §2º)

MUNICÍPIOS COM MENOS DE 100 MIL HABITANTES

MUNICÍPIOS COM 100 MIL HABITANTES OU MAIS

PRIORIDADE (art. 1º)

1. Conclusão da **vacinação dos profissionais de saúde da linha de frente** de enfrentamento à COVID-19

1. Conclusão da **vacinação dos profissionais de saúde da linha de frente** de enfrentamento à COVID-19 (**OBS:** ao atingir 90% dos profissionais vacinados, as doses restantes podem ser utilizadas nos idosos acima de 75 anos, seguindo prioridades) – art. 1º, §1º.

2. Início e/ou continuidade da **vacinação dos idosos acima de 75 anos**, seguindo prioridades abaixo:

- ✓ 1º: Acima de 75 anos restrito ao leito;
- ✓ 2º: Idosos acima de 90 anos;
- ✓ 3º: Idosos entre 85 e 89 anos;
- ✓ 4º: Idosos entre 80 e 84 anos;
- ✓ 5º: Idosos entre 75 e 83 anos.

São considerados profissionais de saúde da linha de frente de enfrentamento à COVID-19, aqueles que atuam em: (art. 1º, §3º)

- Unidades hospitalares COVID (enfermaria e hospital) – da equipe de nível superior aos serviços gerais;
- Transporte pré-hospitalar (SAMU);
- UPAS;
- Emergências de hospitais porta-aberta;
- Laboratórios de Biologia Molecular;
- Centros de Coleta, Testagem e Atendimento COVID;
- Técnicos de Hemodiálise;
- ACS (agentes comunitários de saúde), ACE (agentes comunitários de endemias), Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Odontólogos e Médicos da ESF;
- Técnicos que lidam com manutenção em gasômetros hospitalares;
- Vacinadores;
- Sepultadores (coveiros) e agentes funerários;
- Funcionários ATIVOS dos setores da vigilância em saúde municipais e estadual que atuam em barreiras sanitárias, fiscalização de estabelecimentos de saúde, desinfecção de ambientes;
- Colaboradores ativos da ESP/SESA que lidam diretamente e presencialmente com o treinamento do Elmo.

Critérios de prioridade dos profissionais da saúde da linha de frente (em caso de recebimento de doses insuficientes para todos da linha de frente) – art. 1º, §4º:

- Atuação em setores/serviços com níveis de exposição ao contágio de **forma continuada** (cuidado direto ao paciente exposto a COVID-19 em unidades de referência ou unidades que atendam as síndromes gripais) - **SETORES COVID**;
- e **intermitente** (cuidado direto ao paciente exposto a COVID-19 de forma não continuada em unidades de referência ou unidades que atendam as síndromes gripais) – **SETORES NÃO COVID**.

¹ Link para o Plano de Operacionalização para vacinação contra COVID-19 da SESA: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/plano_operacionalizacao_vacina_20212101_v4.pdf

² A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará (CIB-CE) é um colegiado permanente de gestores da Saúde do Estado e dos Municípios para discussão e negociação das questões operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pelo Decreto Nº 27.574 de 30/09/2004.



A orientação da progressão da vacinação nos municípios que conseguiram a completude da vacinação dos profissionais de saúde da linha de frente para vacinação dos profissionais dos serviços de saúde das redes ambulatorial e administrativa pública ou privada deve seguir a seguinte priorização – art. 1º, §5º:

- profissionais que realizam procedimentos eletivos produtores de aerossóis (cirurgiões dentistas, técnicos de higiene bucal, broncoscopistas, endoscopistas e outros),
- profissionais que realizam atendimento domiciliar (home care);
- funcionários ATIVOS com mais de 60 anos;
- funcionários que atendam pacientes em demanda espontânea;
- Funcionários que circulam em ambientes hospitalares;
- Funcionários que lidam diretamente com o público externo;
- Funcionários que lidam com o gerenciamento de resíduos;
- Demais funcionários.

OBS: Ficarà a cargo do município, a depender da quantidade de doses de vacina recebidas, definir se os profissionais de saúde que não atuam na linha de frente de combate à COVID-19 (acima listados) receberão vacina após ou concomitante aos idosos acima de 75 anos, conforme prioridades.

PASSO A PASSO PARA GARANTIR ISONOMIA E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS GRUPOS VACINADOS:

Divulgação, pela secretaria de saúde do município:

1) da lista de pessoas já vacinadas, com indicação de:

- nome completo e ano de nascimento da pessoa vacinada, grupo prioritário a que pertence, data da vacinação, modalidade de vacinação (local de trabalho, *drive thru*, domiciliar etc.), número de lote da vacina aplicada e nome do agente público responsável pela vacinação;

2) da lista de pessoas cadastradas para vacinação, em ordem decrescente de prioridade;

3) da lista de pessoas agendadas para vacinação, com a data e horário do agendamento (indicado colocar os nomes dos idosos por ordem alfabética e incluir o ano de nascimento).

- Link para as tabelas explicativas do Caocidadania e outros materiais de apoio sobre a pandemia:
<http://www.mpce.mp.br/coronavirus/materiais-de-apoio-caos/>